

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME**, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 1478, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.178.931/0001-04, neste ato representada por **SUZIENNE FELIZOLA DE BRITO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 621.529.474-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em ginecologia (consultas e cirurgias), pelos profissionais da **CONTRATADA**, para repactuação de valores e acréscimo de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas, exames de USG, plantões médicos e cirurgias realizadas, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:

CONSULTA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MENOR COMPLEXIDADE- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE- R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PLANTÃO 12 HORAS EM GO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- R\$ 1.750,00(hum mil, setecentos e cinquenta reais).

PLANTÃO 12 HORAS EM GO, FINAIS DE SEMANA- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ULTRASSONOGRÁFIA- R\$ 50,00 (cinquenta reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2024.



Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz- ISMEP

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

Suzienne Felizola de Brito

CONTRATADA

**EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME
SUZIANNE FELIZOLA DE BRITO**

Testemunhas

Luana de Lima

Arayjo - CPF. 111.207.999.73